



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.549, de 6 de agosto de 2015.

Autoriza o Município de São Gabriel da Palha a Arcar com as Despesas de Registro de Concessão de Direito Real e Uso – CDRU e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o montante de **R\$ 81.543,68 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, objetivando o registro de 75 (setenta e cinco) Concessões de Direito Real de Uso - CDRU's.

Parágrafo Único. Os beneficiários com os registros das Concessões de Direito Real de Uso - CDRU's, serão 75 (setenta e cinco) famílias de baixa renda, a ser previamente definida a vulnerabilidade social de cada família pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, a saber:

002-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
009-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Fonte de recurso – 1000

Atividade - 2.296 – Regularização Fundiária de Interesse Social

Elemento de Despesa – 339039000000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Ficha – 242



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,
6 de agosto de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração